PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 024/2013

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6 7 8

9

10

11 12

13

14

15 16

17

18 19

20

21

22

23 24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

2 3 4

5

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09h e 14min (nove horas e quatorze minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 14° andar, a tricentésima nonagésima segunda reunião do Conselho de Administração do PREVIMPA. A sessão foi presidida pelo conselheiro André Brum de Sá e Luís Fernando de Fraga Silva como Secretário. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Adão Tadeu Gomes de Oliveira, Carlos Adolfo Bernd, Edson Zomar de Oliveira, Eros Miguel Sadowov Martins, Francisco José Menezes da Silva, Idalina Fagundes Venturini, Juarez José da Silva, Luís Ferrari Borba, Elizabeth Fernandes de Andrade, Pedro Luís Martins, Ricardo Zucareli Pulvirenti, Teresinha Casagrande e os conselheiros suplentes: Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes, Clarazete Gautério de Farias e Luciana Eidt, Aberta a sessão, o Presidente pergunta se haveria algum assunto a ser incluído. Não havendo, o Presidente coloca a ata n 023 de 22/10/2013 para votação, sendo aprovada. O presidente informou que a conselheira Tatiana solicitou verificar junto aos demais conselheiros se é possível alterar o horário de início das reuniões passando para as nove horas e trinta minutos e pediu a todos que reflitam sobre o assunto para definição na próxima reunião em que a solicitante estiver presente. Não havendo mais informes passouse à pauta do dia. O conselheiro Eros iniciou informando que é imposta a realização de balizamento de preço através de consulta ao mercado, porém no caso da PROCEMPA, existe a lei orgânica do município que dá exclusividade à companhia, até mesmo para contratar qualquer tipo de serviço nesta área e ela deverá ser consultada para informar se possui condição de realizar o serviço ou se autoriza a contratação. A conselheira Teresinha afirma que independente da lei, é válido fazer uma cotação de mercado para ter argumentos na negociação. A conselheira Elisabeth relata que todos os órgão da prefeitura reclamam da qualidade do serviço prestado pela PROCEMPA. O Conselheiro Ricardo relata que tem discutido com a PGM, uma vez que existe uma questão legal, uma vez que a lei das licitações, exige a realização de pesquisa de mercado, mesmo se tratando de exclusividade. A Procuradoria não possui pessoal especializado neste assunto. A PROCEMPA é uma prestadora de serviços e nós somos consumidores destes serviços e nesta condição devemos exigir nossos direitos. O conselheiro Borba acredita ser necessária a presença do Diretor Administrativo Financeiro para tratar do assunto. Enquanto conselho de administração temos que nos balizar para podermos questionar. A conselheira Luciana informa que o departamento tem trancado os pagamentos das faturas quando não está de acordo com o serviço prestado. O conselheiro Fernando afirma que temos leis federais que sobrepõem às leis municipais e que toda a contratação deve ser realizada através de uma das modalidades de licitação. Questiona se não seria possível desmembrar os serviços, como por exemplo, os serviços de Internet, não seria mais barato contratar este serviço de uma empresa privada? O conselheiro Adão argumenta que, mesmo quando o serviço é prestado por uma empresa autorizada pela PROCEMPA, ela custa a passar as informações

à terceirizada contratada. O conselheiro Eros informa que no HPS sempre é realizado um balizamento de preco para dar suporte à contratação e também, para programar os recursos. A PGM exige três orçamentos, mesmo em casos de exclusividade, o que dificulta a contratação, uma vez que muitas empresas, não tem interesse em apresentar orçamento para um serviço que certamente não irão realizar. Até a compra de equipamentos é através da PROCEMPA. A conselheira Teresinha afirma que a lei orgânica pode ser alterada, depende somente da CMPA e não de envio de projeto. No momento em que chegarmos à conclusão de que é necessária alguma alteração na lei orgânica, podemos encaminhar documento à CMPA solicitando a alteração. A conselheira Elisabeth ressalta a importância de fomentar esta idéia de alterar a lei orgânica, mas, teríamos que fazer algum movimento no sentido de melhorar imediatamente a qualidade da prestação de serviços. O presidente André faz referência à cláusula Décima, item 10.1 e seguintes que tratam das penalidades cabíveis nos casos de inexecução, total ou parcial do contrato. O conselheiro Fernando salienta que temos que cobrar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados e que devem estar bem claras as alterações que queremos na lei orgânica, elas devem ser bem estudadas, pois poderemos ir contra uma empresa pública e favorecer interesses privados, no caso é importante defendermos que os serviços sejam prestados pela mesma, mas balizadas numa gestão séria, eficiente e de qualidade. A conselheira Idalina afirma que deve ser realizada a revisão do contrato para a renovação do próximo ano, uma vez que para a deste ano o prazo é muito curto para que uma outra empresa se instale para prestar o serviço. A conselheira Clarazete sugere buscar informações sobre o assunto, junto a outras empresas públicas que atuam na área, como por exemplo, a PROCERGS e o SERPRO. O conselheiro Edson defende que o serviço deve continuar sendo prestado pela PROCEMPA, porém sugere que seja solicitada uma planilha de custos da prestação do servico e buscar balizamento de precos em outras empresas públicas, conforme sugestão da conselheira Clarazete. Quanto á planilha de custos, o conselheiro Fernando faz referência à "CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PROCEMPA" onde consta: "(o) Fornecer planilha de custos relativos às atividades deste contrato que o PREVIMPA entender procedentes." . O presidente André pergunta aos demais conselheiros se todos concordam com o envio de convite ao Diretor Administrativo Financeiro para participar de reunião para tirar dúvidas dos conselheiros e, também, tomar conhecimento das propostas dos mesmos em relação ao referido contrato. Todos concordaram e ficou deliberado que será encaminhado ofício com o convite. Ficou deliberado, ainda, que os conselheiros vão buscar informações junto à PROCERGS, SERPRO e Prefeitura de Curitiba, quanto aos valores que estas entidades gastam com serviços da mesma natureza. O conselheiro Ricardo sugeriu a criação de uma comissão para acompanhar o assunto. Os conselheiros concordaram em definir quanto à criação da referida comissão, após a participação do Diretor da DAF. O presidente informou que estará sendo encaminhado ao conselho de administração o processo que trata do convênio com o Banco do Brasil para pagamento do PASEP e solicitou se algum conselheiro se dispõe a relatá-lo. A conselheira Idalina se ofereceu para relatá-lo. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião às 10h 50min (dez horas e cinquenta minutos) e foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Luís Fernando de Fraga Silva, Secretário de Mesa e pelos demais presentes.

91 92

93 94

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60 61

62

63 64

65

66

67

68

69

70

71 72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

André Brum de Sá – Presidente

Luís Fernando de Fraga Silva – Secretário

95		
96		
97	Edson Zomar de Oliveira	Idalina Fagundes Venturini
98		
99		
100		
101	Eros Miguel Sadowoy Martins	Adão Tadeu Gomes de Oliveira
102		
103		
104	Juarez José da Silva	Luís Ferrari Borba
105		
106	D' 17	
107	Ricardo Zucareli Pulvirenti	Clarazete Gautério de Farias
108 109		
1109	Elizabeth Fernandes de Andrade	Carlos Adolfo Bernd
111	Elizabeth Fernandes de Andrade	Carlos Adollo Bellid
111		
113	Luciana Eidt	Francisco José Menezes da Silva
114	Buttuilla Brut	Translated tope tylenezes an Enva
115		
116	Pedro Luís Martins	Teresinha Casagrande
117		
118		
119	Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes	
	v	